LEI COMPLEMENTAR N.º 071/2019, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SANCIONADO EM: 11/12/19
PREFEITO

"Revoga o § 4º e inciso I do Art. 11 da Lei Complementar nº 039/2015 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o § 4º e inciso I do art. 11 das Lei Complementar nº 039/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Bom Jesus do Araguaia, 06 de dezembro de 2.019

Ronaldo Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal